

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

#### **EDITAL Nº 057/2024**

PROCESSO Nº 23106.044603/2024-16

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2024.

#### 1. **PREÂMBULO**

- 1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso das suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0044/2020, nº 0080/2021 e nº 0090/2022; e da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) nº 0005/2020 desta Universidade.
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 045ª Reunião Ordinária realizada em 14/06/2024 e pela CPP da UnB, conforme processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UnB nº 23106.044603/2024-16.
- 1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página: <u>ppee.unb.br</u> ou pelo *e-mail:* sec@ppee.unb.br.
- 1.4. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional do PPEE será realizado com a seguinte subdivisão de vagas: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas e quilombolas; d) Sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

#### 2. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Processo Seletivo para pessoas que possuam diploma de Graduação e estejam interessadas em cursar o Mestrado Profissional no PPEE, constituindo para tal, vínculo específico com a UnB.
- 2.2. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PPEE deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (InscPós) da UnB (<u>inscricaoposgraduacao.unb.br</u>).
- 2.3. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:
- 2.3.1. Portadores de diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, Engenharia de Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins, obtidos ou convalidados em cursos de Graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC).

- 2.3.2. Candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que comprovem poder concluir o curso até antes do primeiro dia letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.
- 2.3.3. Os(As) servidores da UnB que atuem nas mais diversas áreas do conhecimento, os(as) quais tenham interesse em se aprofundar, em nível de PósGraduação, nas temáticas relacionadas, e que comprovem vínculo efetivo no cargo da UnB.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) brasileiros(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>), os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:
- 3.1.1. Foto 3X4 recente colorida.
- 3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.1.3. Documento que contenha o número do Registro Geral (RG).
- 3.1.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino).
- 3.1.5. Título de eleitor.
- 3.1.6. Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou comprovante de votação.
- 3.2. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) estrangeiros(as),** deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>), os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:
- 3.2.1. Cópia dos documentos, de seu país de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos(as) brasileiros.
- 3.2.2. Registro Nacional Estrangeiro (RNE).
- 3.2.3. Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.
- 3.2.4. Documento com os nomes dos pais do(a) candidato(a).
- 3.3. No ato da inscrição, **todos(as) os(as) candidatos(as),** deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (<a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>), os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:
- 3.3.1. Histórico escolar de Graduação e, quando se aplicar, de Pós-Graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.
- 3.3.2. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em Instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).
- 3.3.2.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme as normas do CNE.
- 3.3.3. Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses.
- 3.3.4. Tabela de pontuação, referente à nota do Curriculo Lattes, preenchida pelo(a) candidato(a) e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste Edital.
- 3.3.5. Comprovantes com a produção listada na tabela de pontuação em um

único PDF.

- 3.3.5.1. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).
- 3.3.6. Pré-Projeto de trabalho de Mestrado Profissional, formatado conforme Anexo XII.
- 3.3.7. Proficiência em língua inglesa, sendo os tipos de documentos comprobatórios aceitos:
- 3.3.7.1. Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na UnB; ou
- 3.3.7.2. TOEFL iBT ( $\geq$  72 pontos); ou TOEFL ITP ( $\geq$  300 pontos); ou TOEIC Teste of English for Internacional Communication com Listenning Comprehension e Reading Comprehension ( $\geq$  594 pontos); ou IELTS ( $\geq$  5,0 pontos); ou ETAPP Test of English for Academic and Professional Purposes ( $\geq$  B2); ou Cambridge Certificate Of Proficiency in English (B2); ou
- 3.3.7.3. Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 (sessenta) horas em nível intermediário ou avançado. Caso não haja informações referente à carga horária e/ou nível, será necessária a apresentação de equivalência com certificados descritos no item 3.3.7; ou
- 3.3.7.4. Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas (<a href="http://www.unbidiomas.unb.br/testes-de-nivelamento/">http://www.unbidiomas.unb.br/testes-de-nivelamento/</a>).
- 3.3.7.5. Se o(a) candidato(a) não fornecer nenhum dos documentos comprobatórios listados anteriormente, será convocado(a) para participar da Prova de Leitura e Compreensão de Texto em Língua Inglesa, de acordo com a data e horário indicados no item 4 deste Edital.
- 3.3.8. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital, também disponível na página do Programa (<a href="https://ppee.unb.br/?page id=4913">https://ppee.unb.br/?page id=4913</a>).
- 3.3.9. Carta do chefe ou dirigente do departamento/unidade de exercício do(a) candidato(a), explicitando a intenção de liberação para que o(a) candidato(a) possa se ausentar de sua unidade de trabalho, a fim de participar das aulas, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade.
- 3.3.9.1. O documento não possui um modelo específico, levando em consideração as particularidades de cada unidade; no entanto, deve explicitamente conter o nome, cargo e unidade do(a) candidato(a), bem como o nome, cargo e assinatura do(a) chefe.
- 3.3.10. Ficha funcional do(a) candidato(a), atestando o tempo total, em anos completos, de atividade no cargo na UnB.
- 3.3.11. Último comprovante de rendimento ou declaração oficial do setor em que trabalha atestando sua condição de servidor público da UnB.
- 3.4. Além dos documentos obrigatórios para candidatos(as) brasileiros(as), conforme detalhado no item 3.1, e para estrangeiros(as), conforme descrito no item 3.2, bem como os documentos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme especificado no item 3.3, os(as) **postulantes às vagas destinadas às Ações A firmativas** devem enviar, por meio da Plataforma InscPós (<a href="https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais">https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais</a>), os documentos a seguir relacionados, os quais devem ser anexados no formato PDF:

- 3.4.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência, que optarem para seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher e enviar junto à inscrição uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexo V a VIII deste Edital) de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 3.4.2. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comiunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo IX), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 3.4.3. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo X), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.
- 3.5. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPEE, comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, conforme determina parágrafo único, Art. 5º da Resolução CPP nº 0005/2020.
- 3.5.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 3.5.2. O laudo médico deverá conter:
- 3.5.2.1. A assinatura do(a) médico(a), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.
- 3.5.2.2. A especificação do grau de deficiência.
- 3.5.3. Para candidatos(as) surdos(as) ou surdocegos(as) é facultado o laudo médico.
- 3.5.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fornecer, por meio do formulário específico (Anexo VIII), informações sobre o seu tipo de deficiência, se aplicável, indicar a necessidade de assistência.
- 3.6. Os candidatos poderão, **facultativamente**, enviar os seguintes documentos, os quais devem ser anexados no formato PDF:
- 3.6.1. A carta de anuência do provável orientador, conforme o modelo do Anexo XI, não possui caráter classificatório ou eliminatório; é utilizada unicamente para auxiliar na atribuição de vagas.
- 3.6.1.1. A carta de anuência só pode ser entregue por professores credenciados no PPEE, caso contrário, a mesma será desconsiderada.
- 3.6.2. A apresentação da carta de recomendação, conforme modelo no Anexo III deste Edital, pode ser solicitada a qualquer pessoa, como um(a) professor(a) ou colega, e todo o processo é tratado com a devida confidencialidade.
- 3.6.2.1. Inicialmente, o(a) candidato(a) preenche a primeira parte com suas informações pessoais e encaminha o documento para a pessoa que realizará a recomendação. Posteriormente, a pessoa recomendadora envia a carta diretamente para sec@ppee.unb.br.

#### 4. **DO CRONOGRAMA**

- 4.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPEE (https://ppee.unb.br/?page id=4913).
- 4.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado

Profissional, bem como as divulgações dos resultados, são apresentadas no cronograma a seguir, sendo essas datas prováveis:

Data	Etapa	Horário
01/08/2024 a 28/08/2024	Período de inscrições na plataforma InscPós (https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais)	Até às 23h59
02/09/2024	Divulgação da homologação preliminar das inscrições na Página do Programa ( <a href="https://ppee.unb.br/?">https://ppee.unb.br/?</a> <a href="page_id=5256">page_id=5256</a> )	Até às 18h00
03/09/2024 e 04/09/2024	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar	Até às 23h59h
05/09/2024	Divulgação da homologação final das inscrições na Página do Programa e convocação para a Prova de Leitura e Compreensão de Texto em Língua Inglesa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256)	Até às 18h00
05/09/2024 a 13/09/2024	Período de avaliação da tabela de pontuação e dos pré- projetos de dissertação	
16/09/2024	Prova de Leitura e Compreensão de Texto em Língua Inglesa na sede do Programa	Das 9h00 às 11h
17/09/2024	Reunião da Comissão de Heteroidentificação (https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao)	Informações a serem divulgadas posteriormente
20/09/2024	Divulgação da classificação preliminar na Página do Programa ( <a href="https://ppee.unb.br/?page_id=5256">https://ppee.unb.br/?page_id=5256</a> )	Até às 18h00
23/09/2024 e 24/09/2024	Período de requerimentos de reconsideração e de recursos da classificação preliminar	Até às 23h59
25/09/2024	Divulgação da classificação final na Página do Programa ( <a href="https://ppee.unb.br/?page_id=4913">https://ppee.unb.br/?page_id=4913</a> )	Até às 18h00
26/09/2024 e 27/09/2024	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e- mail: sec@ppee.unb.br por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	Até às 23h59h

- 4.3. Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela Política de Ações Afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração.
- 4.4. Só caberá recurso ao resultado final em caso de erro material ou na hipótese de vício de forma.

#### 5. **DO NÚMERO DE VAGAS**

- 5.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital de seleção referem-se à Área de Concentração em Segurança Cibernética.
- 5.2. Serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas, destinadas a servidores da UnB, de acordo com o Decreto  $n^{o}$  9.991 de 28/09/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública (PNDP). Vagas para a comunidade serão distribuídas em edital específico,  $n^{o}$  56/2024. As vagas deste edital serão distribuídas da seguinte forma:

- 5.2.1. 14 (quinze) para ampla concorrência.
- 5.2.2. 5 (cinco) vagas para Sistema de Política de Ações Afirmativas para negros(as).
- 5.2.3. 1 (uma) vaga para Sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 5.2.4. 1 (uma) vaga adicional para Sistema de Política de Ações Afirmativas para indígenas.
- 5.2.5. 1 (uma) vaga adicional para Sistema de Política de Ações Afirmativas para quilombolas.

Mestrado Profissional - 22 (vinte e duas) vagas							
Universal	Sistema de	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
Olliversal	Reserva de '	Vagas	Vagas Adic	Vagas Adicionais			
a) Ampla	b)	c) Pessoa com	d)	e)			
Concorrência	Negros(as)	Deficiência	Indígenas	Quilombolas			
14	5	1	1	1			

- 5.3. Os(As) candidatos(as) devem apresentar projetos em um dos temas especificados.
- 5.4. A quantidade de vagas, bem como, os temas disponíveis estão relacionados na tabela a seguir:

**AC**: Ampla concorrência **N**: Negros(as) **PCD**: Pessoa com deficiência **I**: Indígenas **Q**: Quilombolas

Qnt.					Linhas de Pesquisa
AC	N	PCD	*	Q**	
4	2	1	1		Ciência e Engenharia de Dados, e Concepção e Desenvolvimento de Materiais Estratégicos e Críticos para Segurança Cibernética.
2	1				Aspectos Humanos, Organizacionais, Legais e Regulatórios em Segurança Cibernética.
4	1			1	Segurança e Inteligência Cibernética e Segurança de Infraestrutura, de Plataformas, de Software e de Sistemas.
4	1				Segurança de Infraestrutura, de Plataformas, de Software e de Sistemas.

<sup>(\*)</sup> Vaga adicional.

(\*\*) Os(As) candidatos(as) devem apresentar projetos em um dos temas especificados para as demais vagas na tabela.

# 6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

#### 6.1. **Aspectos gerais**

6.1.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos dos Programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para

candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

- 6.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 6.1.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendolhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE  $n^{o}$  0090/2022.
- 6.1.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o *e-mail:* heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 6.1.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.
- 6.1.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 6.1.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo e distrubuição entre as linhas de pesquisas.
- 6.1.5. As vagas destinadas aos(às) candidato(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, nos termos do Art. 9º da Resolução CEPE 0044/2020.
- 6.1.6. As vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para a Política de Ações Afirmativas para negros(as). Caso não tenham candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que seja ocupada a vaga, esta não será revertida para ampla concorrência.

# 6.2. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as)

- 6.2.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE  $n^{\circ}$  0090/2022.
- 6.2.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 6.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V deste Edital.
- 6.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no Sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

# 6.3. Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas

- 6.3.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.
- 6.3.2. A adesão por participar desta modalidade ocorrerá de maneira voluntária, mediante o preenchimento do formulário específico de autodeclaração destinado a candidatos(as) indígenas e quilombolas, disponível nos Anexos VI e VII, respectivamente, deste Edital.
- 6.3.3. Os(as) candidato(as) optante(s) pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.
- 6.3.4. Os(as) candidato(as) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

#### 6.4. Vagas destinadas a pessoas com deficiências

- 6.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VIII deste Edital.
- 6.4.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.
- 6.4.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo de seleção de Mestrado Profissional será composto das seguintes avalições:
- 7.1.1. **Homologação da inscrição:** De caráter eliminatório.
- 7.1.1.1 Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 não terão suas inscrições homologadas, sendo permitido a apresentação da documentação faltante no período de requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação preliminar.
- 7.1.1.2. As inscrições dos candidatos no InscPós serão homologadas pela Comissão de Seleção, desde que sigam as instruções, apresentem a documentação exigida dentro das especificações e cumpram o prazo de inscrição estabelecido no item 4 deste Edital.
- 7.1.1.3. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

- 7.1.1.4. Após a submissão do formulário de inscrição na Plataforma InscPós, os(as) candidatos(as) receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).
- 7.1.2. **Avaliação do currículo (AC)**: De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação apresentada no Anexo II.
- 7.1.2.1. A tabela de pontuação deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente preenchida com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.
- 7.1.2.2. Para a pontuação pleiteada, é obrigatório a anexação dos comprovantes da(s) produção(ões) listada(s) no Currículo Lattes.
- 7.1.2.3. Qualquer pontuação superior a 10 (dez) pontos será descartada.
- 7.1.2.4. Serão consideradas as duas casas decimais mais significativas.
- 7.1.2.5. A Nota da Avaliação do Currículo (NAC) será a soma da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) atribuída em cada item, divida por 4 (quatro).

NAC = NTP/4

- 7.1.3. **Avaliação de Pré-Projeto (APP):** D e caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).
- 7.1.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção que atribuirá uma nota ao Pré-Projeto, de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	PONTO
Contextualização e Atualidade do Tema (CAT)	Até 2,5 pontos
Relevância da Bibliografia (RB)	Até 1,0 ponto
Viabilidade do Projeto (VP)	Até 1,5 pontos
Conteúdo da Proposta (CP) em relação ao tema escolhido pelo(a) candidato(a)	Até 5,0 pontos

- 7.1.3.2. O documento deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponibilizado.
- 7.1.3.3. A Nota da Avaliação do Pré-Projeto (NAPP) será a soma das notas:

NAPP = CAT + RB + VP + CP

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do(a) candidato(a) será:

NF = NAC + (2xNAPP)

3

- 8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota final maior ou igual a 6 (seis).
- 8.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescente das notas finais, dentro do tema concorrido.
- 8.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada um dos temas.
- 8.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas

disponíveis nas linhas de pesquisas, sendo respeitada, também, a Política de Ações Afirmativas.

- 8.6. À critério da Comissão de Seleção, poderá haver um remanejamento de vagas não utilizadas de um tema para outro, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.
- 8.7. Vagas de Ações Afirmativas que não tenham candidatos(as) aprovados(as) serão remanejadas para as vagas de Ampla Concorrência.
- 8.8. Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: a) maior nota referente ao APP; b) seguindo o empate, maior nota na AC; c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade.

#### 9. **DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS**

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e recursos, este último restrito a vícios de forma, serão aceitos se protocolados no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme o cronograma estabelecido no item 4 deste Edital.
- 9.1.1. Os pedidos devem ser formalizados por meio do formulário padrão intitulado "Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica do PPEE (<a href="https://ppee.unb.br/?">https://ppee.unb.br/?</a> page\_id=5256), e devem ser enviados à Secretaria do PPEE por *e-mail* (sec@ppee.unb.br).
- 9.1.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à CPP, nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da UnB.
- 9.1.2.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, na Secretaria do PPEE por *e-mail* (sec@ppee.unb.br) Para ser remetido, via processo SEI, para o DPG, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPEE, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à CPP, na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o Art. 61 do Regimento Geral da UnB.

#### 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 10.2. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela SAA da UnB.
- 10.3. Não será permito o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.
- 10.4. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:
- 10.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições

estipulados neste Edital.

- 10.4.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 4, no caso de ser selecionado(a).
- 10.4.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.
- 10.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução do CEPE nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.
- 10.6. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica do PPEE (<a href="https://ppee.unb.br/?page\_id=4913">https://ppee.unb.br/?page\_id=4913</a>).
- 10.7. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 10.8. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.
- 10.9. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 10.10. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **ANEXO I**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL № 057/2024

### **SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

Fu (nomo)

Lu (Horrie).			
Portador(a) do Cadastro d	le Pessoa Física nº:		
Engenharia Elétrica, Área	minha matrícula no Cu de Concentração em Seg gada pela Comissão de Se	urança Cibernéti	ca, tendo por base
-	es objetivas de dedicação do Programa de Pós-Grac		
		de	de
			(Local, data)
	Assinatura		

Importante: enviar este documento, por e-mail (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica eliminação do(a) candidato(a).

#### **ANEXO II**

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

### TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AC)

Todas as atividade devem ser na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Monitoria em nível de Graduação	0,1 ponto por semestre	0,5	
Atividade de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por atividade	2	
Atividades Extensão	0,05 ponto por cada 2 horas	0,5	
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional indexado	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico internacional indexado	1,5 pontos por artigo	3	
Capítulo de livro publicado	0,75 ponto por capítulo	1,5	
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto por artigo	1,5	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo	0,75	
Patentes	1,5 pontos por patente	3	
Registro de Software	1,0 ponto por registro	2	
Anotações de responsabilidade técnica concedidas (CREA)	0,5 ponto por anotação	2	
Experiência profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	0,1 ponto por ano	2	
Experiência didática como professor em nível universitário	0,25 ponto por semestre	3	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Graduação	0,1 ponto por participação	1	

ITEM	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO	PONTUAÇÃO CALCULADA
Participação em banca de defesa de trabalho final de Pós-Graduação L <i>ato Sensu</i>	0,2 ponto por participação	1	
Orientação e/ou Co-orientação de projeto de Iniciação Científica	0,25 ponto por orientação	1	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-Graduação S <i>tricto Sensu</i> em áreas afins em cursos incompletos	0,25 ponto por créditos	2	
Curso de Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ) concluído	1,0 ponto por curso	2	
Curso de Mestrado e/ou Doutorado (Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i> ) concluído	1,5 pontos por curso	3	
Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós- Graduação (Mestrado ou Doutorado) na Universidade de Brasília	0,25 ponto pelo item	0,25	
TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listenning Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS (≥ 5,0 pontos); ou ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes (≥ B2); ou Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2)	0,5 ponto pelo item	0,5	
Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado	0,25 ponto pelo item	0,25	
Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas	0,25 ponto pelo item	0,25	
NOTA TABELA DE PONTUAÇ	ÃO (NTP)		

	de	de
		(Local, data)
Assinatura		

#### **ANEXO III**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do(a) candidato(a).

l - CANDIDATO
a) Nome do(a) candidato(a):
c) Maior titulação:
e) Instituição da última titulação:
III - PROFISSIONAL
a) Nome do(a) profissional:
c) Maior titulação:
e) Instituição da última titulação:
g)Conheço o(a) candidato(a) desde:
i) Como:
( ) meu(minha) candidato(a) no curso de Graduação;
( ) meu(minha) aluno(a) em curso de Pós-Graduação;
() outros:
k) Com relação ao(a) candidato(a), fui seu(sua):
( ) professor(a) orientador(a);
( ) professor(a) em disciplina;
( ) outras funções:

Avaliação da aptidão do(a) candidato(a) em relação aos seguintes itens

Capacidade Intelectual			
Motivação para estudos avançados			
Iniciativa para trabalho individual			
Capacidade para trabalho em equipe			

Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					
Qualquer outra informação que j muito nos auxiliará. Para outras anteriores, envie no corpo do e-r	observaç	ões não incl			
Favor imprimir, assinar, digitaliza eletrônico: sec@ppee.unb.br.	ar e envia	ar o docume	nto vi	a e-mail par	a o endereço
		,		de	de .
					(Local, data)
	Ass	sinatura			

#### **ANEXO IV**

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

### **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu:			
Residente e domicialido er	n:		
Inscrito no CPF sob o nº:			
Declaro, para os devidos Brasileiro, que as inform processo seletivo de alur Engenharia Elétrica (PPE autênticos. E por ser esta	nações e os docume no regular do Progra E) da Universidade	entos apresentados ma de Pós-Graduaç de Brasília (UnB), s	para inscrição no ão Profissional em são verdadeiros e
		,de	de
			(Local, data)
	Assinatur	·a	

#### **ANEXO V**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu,									Data	de
nascin	nento			/_	/			Na	aturalio	lade:
					(cidade,	estado,	país)	RG:_		
Data	de	emissão:	/	/	Órgão	emisso	or:			CPF:
		CEP:			Estado:			Tel	efone	fixo:
			Celu	lar:	-				E-	mail:
					estou ciente				_	
preser	nte Edi	tal do Progran	na de Pós	-Grad	uação Profis	sional en	ո Engenł	naria I	Elétrica	ı da
na mo	dalida	de de reserva	de vagas	s para	negros(as). ,	de_			_de	
								(	Local,	data)
				Ass	sinatura					

#### **ANEXO VI**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS** ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) ca	ndidato(	a):		
Nome:				
Data de Nascimento:	/_	/		
CPF:				
RG:				
Sexo: ( ) Masculino ( ) F	eminino			
Estado Civil:				
Comunidade:	Es	tado:	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Terra Indígena:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Contatos:				
Telefone de contato:				
Endereço:				
CEP: Cidade	:	Estado:	E-mail:	
Questionário:				
1 - Você nasce	eu e	reside em	comunidade	indígena? Qual?
2 - Como é	o seu	cotidiano r	ia sua coi	munidade indígena?
3 – Você saiu da comu quais são os		ndígena? Se sim, s vínculos		-
4 – Liste o nome de seu nomes)	s parente	s indígenas com	parentesco até	e o 3º grau (máximo 10
NOME ETN	IA	GRA	U DE PAREN	ITESCO

NOME	ETNIA	GRAU DE PAREN	TESCO
5 - Se sua far	mília tem mais	de uma etnia indígena, em qual o	delas você foi criado?
		alguma(s) língua(s) indíger reva sobre elas e sobre a importâ	7 - Quais tradições
razão, opto p Comprometo-r data-limite es	oor concorrer à ne, ademais, a	as regras do Edital, declarando-r às vagas disponibilizadas a cand apresentar a este Programa de Edital, documentação da lideranç culo.	didatos(as) indígenas. Pós-Graduação, até a
		, de	de .
	_		(Local, data)
		Assinatura	

#### **ANEXO VII**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS** ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações									
Nome:									
Data de Nascir			/						
CPF:		_							
RG:									
Sexo: ( ) Masc	ulino ( ) Fem	inino							
Estado Civil: _									
Comunidade q	uilombola: _								
Estado:									
Contatos:									
Telefone de co	ntato:								
Endereço:									
CEP:						 E-mail:	:		
Questionário	:								
1 - Você	nasceu	е	reside	em	comunic	dade	quilomb	ola?	Qual?
2 - Como	e o	seu	cotidia	no na	a sua	comu	unidade	quil	ombola?
3 – Você saiu quais	da comunida são	ade o	quilombola se		n, por qu víncu		m que id com		Como e ela?
4 - Liste os sei	us parentes	- par	entesco at	é o 3º g	ırau (máx	imo 10	nomes)		
NOME	ETNIA			GR	AU DE F	PAREN	ITESCO		

NOME	ETNIA	GRAU DE PA	RENTESCO
5 – Quais tradi sobre		nunidade quilombola você ma nportância delas	ntém? Escreva sobre elas e para você.
razão, opto po Comprometo-n datalimite est	or concorrer à ne, ademais, a	as regras do Edital, declarano s vagas disponibilizadas a c apresentar a este Programa Edital, documentação da lide vínculo.	andidatos(as) quilombolas. de Pós-Graduação, até a
		, d	e de .
	-		(Local, data)
		Assinatura	_

#### **ANEXO VIII**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

#### **AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA** DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu,								Dat	a de
Nascimento:		_	/					Natura	lidade:
					(cidade	е,	estado,	país)	RG:
	_ Data	de Emis	ssão	/	/	Órgão	Emisso	r	_ CPF:
		Estado	civil:					End	dereço:
							CEP: _		
Cidade				Est	ado	-		_ Tel	efones
									E-mail
					Inform	o que	possuo	a(s) segui	nte (s)
deficiência(s)								por essa	
opto por concorr	er na mo	odalidade	de rese	erva de	e vagas	para p	essoas c	om deficiê	ncia.
						ما م		مام	
						de_		de_	<u>'</u>
								(Loca	l, data)
			Δsq	sinatur	a				
			, , , , ,	aca:	<u>-</u>				

#### **ANEXO IX**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

	liderança(s)		da A	ldeia	(se	for	0
caso)			 	,	localiz	zada na	Terra
Indígena	(se for o caso	)	 		, (	declaram	os que
	(se for o caso		 é memb	_,         cada ro reconhe	astrado ecido de	no sta comi	CPF Inidade
	,e		c memo	1010011110	sciao ac	sea come	maaac
Nome da	Liderança:		 				
Cargo/fur	nção/papel:						
	a da Liderança:						
Nome da	Liderança:						
	nção/papel:						
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
	a da Liderança:						
Nome da	Liderança:						
	nção/papel:						
Povo:			 				
CPF:							
Assinatur	a da Liderança:						
Nome da	Liderança:						

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

		(Local, data)
	 de	de
Assinatura da Liderança:		
RG:	 -	
D.C.	-	
CPF:		
Povo:	 =	

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

#### **ANEXO X**

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

### **DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA** (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

	Liderança(s), é mem	, , no	localiz munic	zado ípio declaro(	no (declaran	territo nos)	ório ,	quilombola
Nome da	Liderança:							
Cargo/fur	nção/papel:							
	a da Liderança:							
Name de	Listana a sa							
	Liderança:							
	nção/papel:							
	a da Liderança:							
RG:								
Nome da	Liderança:							
	nção/papel:							
Povo:								
CPF:								
Assinatur	a da Liderança:							
Nome da	Liderança:							

Cargo/função/papel: \_\_\_\_\_

			(Local, data)
	·	de	de
Assinatura da Liderança:			
RG:		-	
CPF:			
Povo:		-	

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

#### **ANEXO XI**

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE TECNOLOGIA

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA EDITAL Nº 057/2024

#### CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Graduação Profissional em Engenh disponibilizei vagas na área	aria Elétrica (PPEE) temática de me especificado neste aria de informar à cor	, na linha de e edital. Após os contatos nissão de seleção o meu
	,de_	de
		(Local, data)
	Assinatura	
Documento assinado eletronica do Programa de Pós-Gradua em 16/07/2024, às 09:56, confo Instrução da Reitoria 0003/2016	<b>ção Profissional em En</b> rme horário oficial de Bra	<b>genharia Elétrica - PPEE</b> , sília, com fundamento na
A autenticidade deste document http://sei.unb.br/sei/controlador_acao=documento_conferir&id_or_verificador <b>11446599</b> e o códig	_externo.php? rgao_acesso_externo=0,	

**Referência:** Processo nº 23106.044603/2024-16

SEI nº 11446599